



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 19/02/2014



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI 4.120

**ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº. 3970/2012.**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 3970/2012, que cria o Projeto Lazer Cidadão na orla da Praia de Jacaraípe no Município da Serra. Passará a ter a seguinte redação.

§ 1º - O trânsito de veículos, no trecho compreendido entre a Rua Tupã e a Avenida Minas Gerais, na orla da Praia de Jacaraípe, será interditado todos os domingos, a partir das 6h até as 11h30 para a prática de atividades físicas e de lazer.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 03 de fevereiro de 2014.


**AÉCIO DARLI DE JESUS LEITE
VICE-PRESIDENTE**

Proc. nº. 6.255/2013 - PL nº 248/2013